



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 163/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2017, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 42ª Zona Eleitoral em Turvo/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 104 do PAE n. 42.219/2017, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Afonso Ribeiro Casteller, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, o Senhor AFONSO RIBEIRO CASTELLER, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 051.423.419-96, residente e domiciliado em Turvo/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. O Locador renuncia ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 078/2017, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 06/09/2018 a 05/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 078/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente

Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de novembro de 2019.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADOR:

AFONSO RIBEIRO CASTELLER
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS